



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

DECRETO Nº 1.042, de 4 de janeiro de 2024

Decreta pontos facultativos nas repartições públicas municipais de Toledo, no ano de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a alínea “n” do inciso I do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

considerando as ações do Poder Público municipal no sentido da redução das despesas de manutenção da máquina administrativa;

considerando a necessidade de se efetuar a programação de escalas em diversos serviços públicos municipais para o exercício de 2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **ponto facultativo** nas repartições públicas municipais nas seguintes datas, no ano de 2024:

I - **12 e 13 de fevereiro;**

II - **31 de maio;**

III - **28 de outubro;**

IV - **23 e 24 de dezembro;** e

V - **30 e 31 de dezembro.** ([dispositivo acrescido pelo Decreto nº 1.313, de 4 de novembro de 2024](#))

Parágrafo único - Nas datas referidas nos incisos do *caput* deste artigo funcionarão somente os serviços públicos de caráter essencial, conforme escala preestabelecida, e outros previamente autorizados pela administração municipal, verificada a necessidade.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 4 de janeiro de 2024.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ANDRIWS TODESCHINI PRESTES
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO